

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.01 - PERP

REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

ATENDIMENTO

TELEFONE: (85) 3348.1077

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pregaopacajus@gmail.com

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.01 - PERP

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
3. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA.
4. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>
- 5.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de Agosto de 2021; às 18hs.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Agosto de 2021; às 9hs.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **31 de Agosto de 2021; às 10:00hs**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

7. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Município de Pacajus que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço (menor taxa), adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMP:** Prefeitura Municipal de Pacajus;
- k) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- l) **DOU:** Diário Oficial da União;
- m) **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Valor Global Estimado é de **R\$ 4.586.959,39 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**,

conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município:

8.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de Cotação em anexo ao Projeto Básico), realizadas pelo setor de compras.

8.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objeto de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sessão pública na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

10. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. Setor de Licitações, situada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE. CEP.: 62.870-000.

10.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

12. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Caberá a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

13. DA PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

13.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

10.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

13.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

13.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

13.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema “www.bbmnetlicitacoes.com.br” para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei

13.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições

13.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

13.8. **É vedada a participação nos seguintes casos:**

13.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição

13.8.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.8.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.8.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

13.8.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.8.6. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

13.8.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

13.8.8. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

14. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

14.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

14.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

14.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.

14.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

14.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

14.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

15.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

15.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

15.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

16.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo

discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- 16.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 16.1.2. Endereçamento À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE;
- 16.1.3. Prazo de execução, conforme os termos deste edital e item 8 do Termo de Referência;
- 16.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 16.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital e a MARCA DE CADA ITEM;
- 16.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 16.1.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 16.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

16.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

16.2.1. A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

16.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

16.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;

16.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

16.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

16.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

16.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

16.3.6. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais.

16.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

16.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

16.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

16.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

16.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

16.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

17. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

17.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

17.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

17.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de

valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

17.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

17.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

17.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

17.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

17.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

17.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

17.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

17.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

17.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

17.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção

dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

17.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

17.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

17.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

17.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço (menor taxa) e o valor estimado para a contratação.

17.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

17.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

17.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

17.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

17.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

17.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.32. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeira irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cuja denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

17.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.

17.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.1. consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

18.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

18.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

19.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

18.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

18.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

18.2.5. Cédula de identidade do responsável legal.

18.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

18.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

18.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

18.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

18.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

18.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregão, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

18.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

18.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital.

18.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

18.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.5.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

18.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

a.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

a.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

b) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

d) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

18.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

18.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

18.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

18.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

18.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.7.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.7.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (**ANEXO VIII.1**), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação da Pregoeira.

18.7.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira;

18.7.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

18.7.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

18.7.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

18.7.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

18.7.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

18.7.10. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 16.7.1 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 03 (três) dias.

18.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

18.8.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

18.8.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sítio.

18.9. DAS AMOSTRAS.

18.9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

18.9.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra reprovada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

18.9.3. Na hipótese de desclassificação/inabilitação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Proposta de Preços anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

18.20. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregaopacajus@gmail.com, até às 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

19.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

19.2.1. O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacajus/CE;

19.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

19.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

19.2.4. O pedido, com suas especificações.

19.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

19.4. A impugnação não possui efeito suspensivo

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no site da Prefeitura municipal de Pacajus e no Site do Tribunal de contas do Estado do Ceará, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadoria (provedora do sistema do Pregão Eletrônico) e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

19.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

19.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

19.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

19.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

19.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. A fase de manifestação de interposição de recurso será aberta no sistema após a fase de aprovação das amostras, com declaração do licitante vencedor do LOTE.

20.1.1. Na data para a manifestação a Pregoeira dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

20.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

20.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente

20.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

20.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.

21.2. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.

21.3. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Pacajus.

21.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.

21.4.1. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.4.2. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.4.3. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §º do art. 65, da Lei 8.66/93.

21.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art, 15, da Lei 8.666/93.

21.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.6.1. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado por este.

21.6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal,

na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

21.6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.6.4. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.7. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pacajus e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.8. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

21.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

21.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercador tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

21.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômica financeira.

21.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

22. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a execução dos serviços e entrega dos produtos contratados.

22.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

22.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

22.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

22.5. O transporte dos produtos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

23. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo X), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

23.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

24.2. O Município de Pacajus reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

24.3. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

24.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

25. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

25.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

25.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega e execução dos itens licitados, segundo as ordens de serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

25.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

25.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

25.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços e contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

26.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;

- d) fraudar na execução do contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;
- 26.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;
- 26.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 26.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;
- 26.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 26.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 26.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 26.3.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 26.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
- 26.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 26.4.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 26.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 26.4.4. tiver presentes razões de interesse público.
- 26.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 26.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacajus e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 27.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 27.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 27.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 27.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacajus – CE.
- 27.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus, situada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus - CE, ou pelo e-mail pregaopacajus@gmail.com.
- 27.9. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus.
- 27.10. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.
- 27.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

27.12. Os avisos de prosseguimento das sessões serão feitos no chat no site da BBM: www.bbmnet.com.br, e a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Site oficial da Prefeitura de Pacajus, no site da BBM: www.bbmnet.com.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I** - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto
- ANEXO II** - Disposição sobre o tratamento favorecido e diferenciado as empresas enquadradas como ME/EPP de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração de que o licitante "não possui profissionais menores de 18 anos"
- ANEXO V** - Declaração de concordância com os termos do edital;
- ANEXO VI** - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual);
- ANEXO VII** - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;
- ANEXO VII.1** - Modelo de Proposta de Preços Negociada;
- ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX** - Minuta do Contrato

Pacajus - CE, 16 de Agosto de 2021.



Maria Girleinete Lopes
Pregoeira Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.06.07.001-DIVERSAS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**
2. **Secretaria de Esporte e Juventude**
3. **Fundo Municipal de Educacao**
4. **Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social**

2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Esporte e Juventude

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 4.586.959,39 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

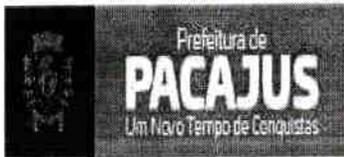
II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A VIVÊNCIA, A PRÁTICA ESPORTIVA PARA OS PROJETOS SOCIAIS ATRAVÉS DAS MODALIDADES FUTSAL, HANDEBOLL, BASQUETE, VOLEIBOL E ARTES MARCIAIS, DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, BEM COMO O TREINAMENTO DAS EQUIPES NAS DIVERSAS MODALIDADES OFERTADAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESEMPENHO QUALITATIVO PARA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO, EM TODOS OS TERMOS, TAMBÉM OS ITENS, NATUREZA, ECONOMICIDADE E A FINALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS. A DECISÃO DE OPTAR PELO REGISTRO DE PREÇO, SE DA PELO FATO DE NÃO SER POSSÍVEL PREVER O QUANTITATIVO EXATO PARA CADA PROGRAMAÇÃO, EVITANDO ASSIM DESPERDÍCIOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE GARANTIR A ECONOMICIDADE, AGILIDADE E QUALIDADE NOS EVENTOS REALIZADOS.





Secretaria de Esporte e Juventude



8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até **10 (DEZ) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de



Secretaria de Esporte e Juventude



Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES
Secretaria de Esporte e Juventude

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
LOTE 01						
1	BOLA PARA QUEIMADA. Especificação: Nº 8, tamanho 12,5 - 13,5cm diâmetro, borracha antiderrapante, 1ª qualidade.	und	100	LOTE 01	64,76	6.476,00
2	BOLA DE ESPIRIBOL.	und	50	LOTE 01	70,39	3.519,50
3	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibrã, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	110	LOTE 01	308,40	33.924,00
4	Bola de Beach Soccer Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	50	LOTE 01	251,59	12.579,50
5	Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA ? Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano)	und	200	LOTE 01	202,90	40.580,00
6	Bola de Futebol de campo unissex poliuretano para macieza, impermeabilidade e resistência peso 435g com costura circunferência 68cm.	und	360	LOTE 01	178,55	64.278,00
7	Bola de Futebol de numero 4, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol.	und	160	LOTE 01	194,78	31.164,80
8	Bola de Futebol society Oficial - 69 cm - Especificação: Câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, Camada interna Neogel, Material laminado PU com alta performance maciez e confort, Miolo Cápsula SIS, Construção Termotec e adicional Dupla Colagem.	und	60	LOTE 01	178,55	10.713,00
9	Bola de Futevôlei unissex poliuretano peso 445g com costura circunferência 62-64cm	und	60	LOTE 01	292,17	17.530,20
10	Bola de Futsal 200, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.	und	180	LOTE 01	274,32	49.377,60
11	Bola de Futsal costura a mão 7 unissex pvc peso 410 ? 440g circunferência 61-64cm miolo de silicone removível e lubrificado.	und	418	LOTE 01	275,94	115.342,92



12	Bola de Futsal N° 100 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	40	LOTE 01	259,71	10.388,40
13	Bola de Futsal N° 1000 Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA ? Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	180	LOTE 01	422,03	75.965,40
14	Bola de Futsal N°200 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	100	LOTE 01	274,32	27.432,00
15	Bola de Futsal N°300 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	und	80	LOTE 01	323,01	25.840,80
16	Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol	und	100	LOTE 01	384,70	38.470,00
17	BOLA DE TÊNIS DE MESA. Especificação: Confeccionada em celulóide, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,74 g.	und	380	LOTE 01	4,87	1.850,60
18	Bola de Tênis. Especificação: bola de tênis; Material: Feltro exclusivo Dura Weave que proporciona alta durabilidade; Detalhamento: Pack em tubos com 3 bolas cada, ideal para qualquer superfície, feltro Dura Weave para maior resistência, melhora o desempenho do atleta, aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF);- Origem: Importada.	und	40	LOTE 01	97,39	3.895,60
19	Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibras, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol	und	70	LOTE 01	308,40	21.588,00
20	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol	und	220	LOTE 01	154,20	33.924,00
21	Bola Simples de Borracha: Tamanhos diversos	und	300	LOTE 01	16,23	4.869,00
22	Caneleira com casquilho em polietileno e forro em EVA, ideal para assegurar a proteção contra os impactos durante o futebol ou futsal CARACTERÍSTICAS: sistema de ventilação, marcação de lado, material do forro em eva e material do casquilho: polietileno design anatômico/ergonômico. Tamanho e pesos variados.	PAR	800	LOTE 01	24,34	19.472,00
23	Coletes adultos: Especificação: coletes confeccionados, face simples, com elástico tecido 100% poliéster. Tamanho: P, M, G e GG.	und	1.275	LOTE 01	16,23	20.693,25
24	Conjunto de Coletes dupla face, calção e meião: Especificação: confeccionados, com tecido 100% dry fit. Tamanho: P, M, G e GG. Sublimação total	PAR	1.000	LOTE 01	79,53	79.530,00
25	Meião esportivo- Especificação: alta qualidade composto de poliamida e algodão, garantindo resistência ao produto e conforto ao usuário.	PAR	900	LOTE 01	16,23	14.607,00

26	Sacola Mochila Nylon: Material: Tecido Nylon 210 Resinado Impermeável. Dimensão da Sacola Mochila: Altura:45 cm e Comprimento: 35 cm e Gramatura: 80 g/m². Personalizada com a Logomarca do Município. Cores diversas	Unidade	800	LOTE 01	15,58	12.464,00
27	Uniforme esportivos 1- Especificação: camisa, calção e meião no dry fit , 100% sublimado em diversas, cores. Contendo cada conjunto 30 unidades	und	160	LOTE 01	3.863,21	618.113,60
28	Uniforme esportivos 2 - Especificação: camisa em helanca, 100% sublimada em diversas, cores, shorts em tecidos de cor. Contendo cada conjunto 20 unidades	und	100	LOTE 01	1.666,48	166.648,00
						1.561.237,17
LOTE 02						
01	ANTENA DE FIBRA - Especificação: Antena de fibra de vidro para voleibol, tamanho oficial, 1ª qualidade.	und	40	LOTE 02	129,69	5.187,60
02	APITO 40 PROFISSIONAL, para uso de árbitro, confeccionado em plástico, Composto por um corpo de policarbonato forte, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão, decibéis: 115 e com bico revestido de silicone.	und	70	LOTE 02	40,58	2.840,60
03	APITO DE METAL. Especificação: Apito Profissional em metal (Material superior ao latão), design único e com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo. - Medidas Aproximadas: 4,6 x 1,6 cm.	und	41	LOTE 02	48,69	1.996,29
04	Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional de 105 decibéis	und	10	LOTE 02	40,58	405,80
05	ARCOS (BAMBOLÊ), material: plástico, cor: diversas, diâmetro: 60 cm, espessura: 22 mm	und	620	LOTE 02	8,92	5.530,40
06	Bandeira Padrão De Árbitro Auxiliar. Especificação: Bandeira de arbitragem modelo profissional, com cabo de plástico acolchoado e haste. Tecido em nylon colorido confeccionado com cores e medidas oficiais. Unissex. Especificações Técnicas Cor: Amarelo e vermelho ; Tamanho: 45cm x 41cm ; Composição: plástico e Nylon ; Peso: 300g ;	und	40	LOTE 02	141,22	5.648,80
07	Bandeirinhas de escanteios para futebol de campo kit com 4 bandeirinhas em tubo em PVC tamanho de 1,20m com mola e em aço inox. Haste em PVC - leve, flexível e removível medindo 1,20 de altura, Base resistente para fixação, Molas fixadas a base, Bandeiras Amarelas removíveis fabricadas em tecido, Peso aproximado de um conjunto: 1,75 Quilo e Peso total aproximado: 7 Quilos	KIT	10	LOTE 02	649,28	6.492,80
08	Banderinha de arbitro convencional em tamanho 40x40 cm. Estampada em tecido 100% Poliéster . Com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável. Estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução. Cabo com 60 centímetros (total). ? Costuras reforçadas. Manopla em borracha com 12 centímetros, garantindo conforto e firmeza no empunho da bandeira. ? Estampada em processo industrial assegurando cores firmes e fibrantes. ? Cores Oficiais	und	10	LOTE 02	193,16	1.931,60
09	BOLSA ESPORTIVA GRANDE N° 50, Parte externa: Estrutura revestida com poliéster, 2 Bolsos na lateral, 2 Bolsos frontais, Alça de costas regulável, Alça de mão reforçada, Fechamento com zíper em nylon. Parte Interna: Amplo espaço, Organiza bem e Resistente. Produto: Bolsa Jumbo. Matéria prima: poliéster. Dimensões das Bolsas: Jumbo 70 x 34 x 30 CM e Capacidade: 75 Litros	und	20	LOTE 02	97,39	1.947,80
10	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.	und	60	LOTE 02	81,16	4.869,60
11	CALIBRADOR .Caneta e versátil podendo ser utilizado em diversos tipos de bolas. Composição: Metal e com duas Agulhas, Dimensões Aproximadas: 17,5x1 cm	und	6	LOTE 02	81,16	486,96
12	Camisa Árbitros: Especificação: em tecido 82% poliéster e 18% poliéster e 18% elastana, tecnologia dri-fit.	und	100	LOTE 02	121,74	12.174,00
13	CARTÃO. Especificação: Para arbitragem nas cores vermelha, azul e amarelo sendo o material de fabricação em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e time visitante. Tendo as seguintes dimensões 08cm (lado) x 12cm (altura).	und	40	LOTE 02	16,23	649,20
14	Chuteira de Futebol Society - Especificação: Material do Sapato Sintético; Material da Palmilha EVA; Material da Sola Emborrachado; Material Interno Têxtil; Acabamento Costurado, Colado. Tamanhos referente ao produto, de acordo com a solicitação de Órgão solicitante.	PAR	200	LOTE 02	97,39	19.478,00

15	Chuteira Futebol de Campo- Especificação: modo de uso nos campos gramados ou de terra. Entressola Eva em melhor absorção de impacto melhorando assim o desempenho. Já o solado composto por travas arredondadas elevam a tração e otimizam seu equilíbrio resultando assim em melhor desenvolvimento. Tecnologias: Cabedal: Em material sintético; Entressola: Entressola Eva em melhor absorção de impacto, e estabilidade nos campos Lingueta: Fina e flexível; Palmilha: EVA forrado e removível; conforto e facilidade na higienização; Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Solado: Borracha com travas arredondadas que otimizam a prática esportiva Ajuste: Cadarço simétrico. Indicação de uso: futebol Campo. Tamanhos referente ao produto, de acordo com a solicitação de Órgão solicitante.(tamanhos diversos)	PAR	200	LOTE 02	97,39	19.478,00
16	Colchonete para Ginástica e Musculação, confeccionado em espuma especial com gel de polietileno expandido, densidade 30 kg/m³, de alta resistência a impactos e anatomicidade, contendo em seu interior células fechadas para não absorver umidade, medindo 1,5 m x 0,8 m x 1,7 cm, revestido em tecido sintético com entretela (courvin ou napa), com abertura em velcro para manutenção da espuma ou troca do revestimento	und	1.480	LOTE 02	110,37	163.347,60
17	CONE 50CM. Especificação: Cones com 50 centímetros de altura, 46 centímetros de lado da base, confeccionados em PVC rígido, peso entre 1kg-1,8kg, na cor laranja e refletivo branco com 10cm de largura e deve possuir adesão adequada ao substrato de aplicação. Estrutura que permita a passagem de correntes e fitas.	und	1.100	LOTE 02	27,59	30.349,00
18	CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO. Especificação: Cone em borracha de sinalização pequeno	und	800	LOTE 02	12,82	10.256,00
19	CONES MÉDIOS 30 CENTIMETROS, Dimensões: Altura de 30 cm e base quadrada com 18,5 cm de lado, modelo vcm 12, de polietileno,	und	750	LOTE 02	16,22	12.165,00
20	Conjunto de porta squeeze contendo 6 garrafas de 1l de material de Polipropileno	und	30	LOTE 02	113,62	3.408,60
21	CONJUNTO RAQUETE PARA BADMINTON - Especificação: Conteúdo: (2 raquete + 1 peteca), Material: Alumínio, Peso Aproximado: 120 g, Dimensões do Produto (A x L x P): 67 cm x 20 cm x 1 cm	und	40	LOTE 02	478,84	19.153,60
22	Espaguete (rolos flutuantes para natação) confeccionado em espuma ethafon, antialérgica, sem furo, medindo 165 x 6,0 cm.	und	280	LOTE 02	16,07	4.499,60
23	Fita de marcação para beach soccer. Especificação: Fita para marcação, apropriada para os jogos.	und	5	LOTE 02	387,94	1.939,70
24	Fita Métrica confeccionada em material flexível, com 150 cm de comprimento, graduada em milímetros com marcação em centímetros e polegadas.	und	25	LOTE 02	5,68	142,00
25	FITA PARA MARCAÇÃO, APROPRIADA PARA DEMARCAR QUADRAS COM TAMANHO OFICIAL. Especificação: Fita para marcação, apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial.	und	20	LOTE 02	1.363,34	27.266,80
26	Flutuador Pull Buoy para Aprimorar as Braçadas. Composição: 100% Espuma leve. Cuidados: Após o uso lave a prancha em água corrente e limpe; Deixe secando na sombra e evite guardar a peça totalmente molhada. Indicação: Treinamento. Natação. Tamanho: Único.	und	100	LOTE 02	63,30	6.330,00
27	GARRAFA TÉRMICA 15 LITROS, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 300 x 300 x 530 mm. Capacidade: 15L. Utilidade: Esporte, campo e lazer. Bocal que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de no mínimo 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável.	und	40	LOTE 02	568,12	22.724,80
28	Halteres O halter triangular foi desenvolvido para a realização de exercícios; hidroterapia e fisioterapia; fabricado em borracha EVA e com haste emborrachada para facilitar a sua pegada; suas extremidades são em forma triangular. Este produto varia o peso de 1kg conforme a força exercida com ele dentro d'água. Tamanho: 30 x 11 x 11 cm.	und	50	LOTE 02	155,71	7.785,50
29	Halteres O halter triangular foi desenvolvido para a realização de exercícios; hidroterapia e fisioterapia; fabricado em borracha EVA e com haste emborrachada para facilitar a sua pegada; suas extremidades são em forma triangular. Este produto varia o peso de 2kg conforme a força exercida com ele dentro d'água. Tamanho: 30 x 11 x 11 cm.	und	150	LOTE 02	155,71	23.356,50
30	JOGO DE PETECA PARA BADMINTON. Especificação: Material: Pena de ganso e base em cortiça, Peso Aproximado: 180 g - Tubo c/ 6 UND	und	140	LOTE 02	1.150,49	161.068,60
31	JOGOS DE DAMA. Especificação: Jogo de damas com material composto por metal e plástico. Tabuleiro nas cores preta e branca, com 24 peças magnéticas, medindo 40 cm x 40cm.	und	90	LOTE 02	81,00	7.290,00

32	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS. Especificação: Contendo: Algodão, Analgésico, Antitérmico, Antisséptico, Esparadrapo, Gaze, Luvas de látex, Micropore, Soro fisiológico, Termômetro.	KIT	40	LOTE 02	160,69	6.427,60
33	Kit Tênis de Mesa 2 Raquete e 3 Bolinhas. Especificação: Composto por duas raquetes e três bolinhas, esse Kit é prático para quem já joga Tênis de Mesa ou para aqueles que querem começar a modalidade. Principais Características, Faixa Etária- Infantil, Adulto- Formato Oficial; Peças Inclusas, Bola e Raquete; Material: Borracha, Madeira Fibra de Acetato. Conteúdo da Embalagem: 2 Raquetes e 3 Bolas- Dimensões e Peso, LARGURA 15 (cm), COMPRIMENTO 25 (cm). PESO APROXIMADO: 340 g.	KIT	55	LOTE 02	97,38	5.355,90
34	Medalhas personalizadas de antimônio ou outra liga de características similares, com borda martelada em baixo relevo, formato e dimensões, arredondado, com 4,6 cm de diâmetro, com fitas em cetim com cores correspondentes à medalhas e acabamento da contra-face liso e de boa qualidade, os espaços com dados sobre a competição (evento, organizador, modalidade, data, etc) serão preenchidos a partir da confirmação da encomenda do lote específico, arte resinada em digital com epoxi.	und	1.350	LOTE 02	13,79	18.616,50
35	Medalhas personalizadas de antimônio ou outra liga de características similares, com borda martelada em baixo relevo, formato e dimensões, arredondado, com 5,5cm de diâmetro, com fitas em cetim com cores correspondentes à medalhas e acabamento da contra-face liso e de boa qualidade, os espaços com dados sobre a competição (evento, organizador, modalidade, data, etc) serão preenchidos a partir da confirmação da encomenda do lote específico, arte resinada em digital com epoxi.	und	1.650	LOTE 02	17,04	28.116,00
36	Medalhas personalizadas de antimônio ou outra liga de características similares, com borda martelada em baixo relevo, formato e dimensões, retangular com 6,0 x 8,0 cm, com fitas em cetim com cores correspondentes à medalhas e acabamento da contra-face liso e de boa qualidade, os espaços com dados sobre a competição (evento, organizador, modalidade, data, etc) serão preenchidos a partir da confirmação da encomenda do lote específico, arte resinada em digital com epoxi.	und	1.800	LOTE 02	20,29	36.522,00
37	Mini Cones Chapéu Chinês composto em PVC, material resistente, leve e flexível. Composição: PVC. Tamanho: Diâmetro da base: 19 cm. Diâmetro do topo: 5 cm. Altura: 4 cm, divididos em cores iguais	und	1.300	LOTE 02	7,95	10.335,00
38	Óculos de natação Composicao: lentes: policarbonato; elastico e ventosas: silicone.	und	100	LOTE 02	58,27	5.827,00
39	PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48 m.	und	60	LOTE 02	485,33	29.119,80
40	PAR DE REDES FUTEBOL DE CAMPO SEDA OFICIAL, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	und	45	LOTE 02	681,74	30.678,30
41	Pares de luvas de goleiro para campo de futebol em tamanho G em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
42	Pares de luvas de goleiro para campo de futebol em tamanho M em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
43	Pares de luvas de goleiro para campo de futebol em tamanho P em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
44	Pares de luvas de goleiro para futsal em tamanho G em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
45	Pares de luvas de goleiro para futsal em tamanho M em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
46	Pares de luvas de goleiro para futsal em tamanho P em pvc, com palma resistente feita de borracha com fechamento com cinta de velcro.	PAR	10	LOTE 02	94,14	941,40
47	Prancha - Medidas: 40cm de Altura, 27cm de largura e 2cm de espessura. Peso: 200 Gramas.	und	100	LOTE 02	85,48	8.548,00

48	Prancha de primeiro socorros em Compensado Naval - Capa Verde é ideal para resgate, emergência em hospitais, consultórios, residências, condomínios, shopping centers, ambulâncias, corpo de bombeiro, SAMU entre outros locais. Composição: 01 Maca Compensado Naval 01 Cj de cintos com 3 pçs 01 Capa Tipo "CIPA" 01 Talas EVA G 01 Tesoura Resgate 01 Bandagem Triangular 01 Colar Cervical Resgate Tamanho M 01 Manta Aluminizada 01 Protetores de Queimadura 02 Ataduras de 10cm 01 Esparadrapo 01 Soro Fisiológico 02 RCPs descartáveis 02 Pares de Luvas 02 Pcts. de Gaze Estéril, podendo Incluir outros itens que Necessitar	und	4	LOTE 02	1.019,42	4.077,68
49	Prancheta magnética de basquetebol, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados de azuis e 05 jogadores numerados de vermelhos, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg e personalizada com a logomarca do município.	und	9	LOTE 02	251,59	2.264,31
50	Prancheta magnética de futebol, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 11 jogadores numerados de azuis e 11 jogadores numerados de vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg e personalizada com a logomarca do município.	und	4	LOTE 02	251,59	1.006,36
51	Prancheta magnética de futsal, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados de azuis e 05 jogadores numerados de vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg e personalizada com a logomarca do município.	und	16	LOTE 02	251,59	4.025,44
52	Prancheta magnética de handebol, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 07 jogadores numerados de azuis e 07 jogadores numerados de vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg e personalizada com a logomarca do município.	und	11	LOTE 02	251,59	2.767,49
53	Prancheta magnética de voleibol, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 06 jogadores numerados de azuis e 06 jogadores numerados de vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg e personalizada com a logomarca do município.	und	11	LOTE 02	251,59	2.767,49
54	Pula Corda: Detalhado: Pula Corda Com 2 Metros De Comprimento, Cabos De Madeira (punhadeira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	und	60	LOTE 02	12,82	769,20
55	Raquetes para artes marciais: tamanho único, esportes taekwondo e karatê.	und	10	LOTE 02	121,74	1.217,40
56	REDE PARA BADMINTON. Especificação: Perfil: Badminton; Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC; Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e logo Yonex; Dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura;	und	14	LOTE 02	97,23	1.361,22
57	REDE DE VOLEY. Especificação: Tamanho oficial com 04 faixas em lonas e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas, fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, tamanho de 10m de comprimento, 1m de altura, constituída de malhas quadradas pretas de 10 centímetros de lado. Faixa horizontal na parte superior com 7cm de largura de lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Revestimento interno passante e corda reforçada para amarração Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. As 02 faixas verticais a 50cm das extremidades laterais da rede, Composição de 100% seda, com porta - antena.	und	50	LOTE 02	323,01	16.150,50
58	Rede de Proteção Esportiva. Especificação: Confeccionada no fio 4 de 24 monofilamentos (aproximadamente 4mm de espessura) na malha 12x12cm em corda trançada entre nós. Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); com durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 6 anos.	MT	35.030	LOTE 02	19,48	682.384,40
59	Rede de tênis de mesa/ ping pong- Especificação: Confeccionada em Nylon 100% polietileno, Dimensão: 1,50 metros x 15 centímetros. Embalagem com 1 unidade, Cor: Única.	und	40	LOTE 02	14,61	584,40
60	Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno (seda) de 04 mm, com malha de 07 cm X 07 cm.	PAR	30	LOTE 02	48,53	1.455,90
61	SACO DE BOLAS, Material: Confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão - 67% Polietileno, 33% Polipropileno, Espessura do Fio: 2mm;Malha: 10 x 10cm;Capacidade: 20 bolas de futebol de campo.	und	30	LOTE 02	89,27	2.678,10
62	Sacolão para material esportivo- Especificação: com logomarca do município.	und	50	LOTE 02	219,13	10.956,50
63	Suporte para Spray Demarcatório- Especificação: capa para spray demarcatório; Alça para fixação; Medidas: 12cm altura.	und	5	LOTE 02	162,16	810,80

64	TABELA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM MDF. Especificação: De alta qualidade com de 15 mm, Aro tamanho Oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (PP) fio 3. Composição do Aro: Fabricado em ferro, Rede: 100% feita em polipropileno (PP) fio 3.	und	30	LOTE 02	1.386,21	41.586,30
65	TABULEIRO DE XADREZ. Especificação: Jogo confeccionado em MDF, com estojo tabuleiro serigrafado na sua face externa com tinta atóxica preta, em quadros claros e escuros, 32 peças para o xadrez (Rei 10cm). Embalagem estojo medindo 40cm x 40cm, com fecho metálico frontal, lacrado com película de PVC encolhível. Peso aproximado 1,3kg	und	70	LOTE 02	191,53	13.407,10
66	Tênis de Futsal. Especificação: indicado para Jogo de Futsal; Material: Sintético; Cabedal: Material Sintético; Solado: Borracha. Tamanhos referente ao produto, de acordo com a solicitação de Órgão solicitante.	PAR	100	LOTE 02	97,39	9.739,00
67	Troféus personalizados e estilizados em acrílico 4,5mm, recortado e resinado com epoxi, contendo brasão do Órgão Solicitante em relevo, haste de prometal com 3cm de largura, barra de acrílico com 7cm de largura, placa em aço com dados do evento, base de granito com 3cm de altura e 6cm de largura, placa em aço com a classificação do troféu, med. 30x25cm.	und	200	LOTE 02	243,48	48.696,00
68	Troféus personalizados e estilizados em acrílico 4,5mm, recortado e resinado com epoxi, contendo brasão do Órgão Solicitante em relevo, haste de prometal com 3cm de largura, barra de acrílico com 7cm de largura, placa em aço com dados do evento, base de granito com 3cm de altura e 6cm de largura, placa em aço com a classificação do troféu, med. 40x30cm.	und	200	LOTE 02	292,17	58.434,00
						1.682.534,84
LOTE 03						
01	Abada para capoeira Calça de Capoeira Abada, Modelo Exportação com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes.	und	230	LOTE 03	81,16	18.666,80
02	Aparelho de chutes reforçados aplicação artes marciais, tamanho: 3,46cm x 28cm x 13 (comp. x larg. x espe.), material couro sintético: espuma e borracha de alta densidade.	und	10	LOTE 03	194,78	1.947,80
03	Atabaque Descrição do Produto: Atabaque 60cm, Medidas aproximadas: Diâmetro superior 25cm, Diâmetro inferior 14cm, Diâmetro central 27cm. Peso aproximado 2,5kg.	und	12	LOTE 03	633,04	7.596,48
04	Barreira confeccionada em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.	und	50	LOTE 03	1.817,98	90.899,00
05	Barreira móvel A Mini Barreira pode ser utilizadas para treinos de agilidade, corrida e pliométria fazendo uso de movimentos para frente, para trás e para as laterais. Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico. O Obstáculo Ajustável possui regulagem de altura para o melhor desempenho. É indicado para agilidade e treinamento em circuito. Ajustes nas medidas: 15 cm/ 22 cm/ 30 cm / 35 cm. Material: Plástico	und	100	LOTE 03	471,93	47.193,00
06	Bastão para provas de revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segundo as regras da IAAF.	und	40	LOTE 03	35,55	1.422,00
07	Berimbau Altura média de 1,60 a 1,70, Peso médio de 1KG da verga e 500G da cabeça.	und	10	LOTE 03	243,48	2.434,80
08	Bloco de partida removível, com 04 (quatro) bases de apoio em inox, sendo as 02 (duas) traseiras próprias para encaixe e fixação no piso da piscina, com barra tubular horizontal dianteira para saída do nado costa, com plataforma de polietileno antiderrapante, medindo 50 cm X 50 cm X 40 cm, na cor azul.	und	16	LOTE 03	3.632,94	58.127,04
09	Bloco de saída para provas de velocidade, totalmente confeccionado em alumínio galvanizado, inteiramente rígido em sua construção, com ajuste extra-largo nas posições no corpo do bloco (parte central), com regulagem de angulação do apoio dos pés (extra-largo), com acabamento em material sintético, segundo as regras da IAAF.	und	16	LOTE 03	1.363,33	21.813,28
10	Capacete artes marciais ? alta proteção, para artes marciais, categoria adulto, esportes taekwondo.	und	10	LOTE 03	243,48	2.434,80
11	Cinturão de tração unissex de Polipropileno / Poliéster / Neoplex / PVC / Aço	und	40	LOTE 03	486,96	19.478,40

12	Corda de capoeira - corda para calças de Capoeira, feita em algodão. Uma unidade de compra corresponde a 2 metros de corda da cor.	und	230	LOTE 03	32,46	7.465,80
13	Dardo Oficial Feminino para lançamentos entre 40 m e 50 m, confeccionado em aço, pesando 600 g, medindo entre 2.200 mm e 2.300 mm de comprimento total, com 800 mm a 920 mm da ponta ao centro de gravidade, 400 mm a 460 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade e 1.280 mm a 1.500 mm da cauda ao centro de gravidade, com empunhadura medindo entre 140 mm e 150 mm, 250 mm a 330 mm de cabeça (ponta), 640 mm a 750 mm do final da empunhadura a metade do final da cauda e diâmetro em frente a empunhadura de 20 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	2.120,83	42.416,60
14	Dardo Oficial Feminino para lançamentos entre 45 m e 55 m, confeccionado em aço, pesando 600 g, medindo entre 2.200 mm e 2.300 mm de comprimento total, com 800 mm a 920 mm da ponta ao centro de gravidade, 400 mm a 460 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade e 1.280 mm a 1.500 mm da cauda ao centro de gravidade, com empunhadura medindo entre 140 mm e 150 mm, 250 mm a 330 mm de cabeça (ponta), 640 mm a 750 mm do final da empunhadura a metade do final da cauda e diâmetro em frente a empunhadura de 20 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	2.120,83	42.416,60
15	Dardo Oficial Masculino Menores para lançamentos entre 55 m e 70 m, confeccionado em aço, pesando 700 g, medindo entre 2.300 mm e 2.400 mm de comprimento total, com 860 mm a 1.000 mm da ponta ao centro de gravidade, 250 mm a 330 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade e diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 23 mm 28 mm e largura da empunhadura de corda de 150 mm a 160 mm, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	2.726,82	54.536,40
16	Dardo Oficial Masculino para lançamentos até 80 m, confeccionado em aço, pesando 800 g, medindo entre 2.600 mm e 2.700 mm de comprimento total, com 900 mm a 1.060 mm da ponta ao centro de gravidade, 450 mm a 530 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade e 1.540 mm a 1.800 mm da cauda ao centro de gravidade, com empunhadura medindo entre 150 mm e 160 mm, 250 mm a 330 mm de cabeça (ponta), 770 mm a 900 mm do final da empunhadura a metade do final da cauda e diâmetro em frente a empunhadura de 25 mm a 30 mm, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	2.726,82	54.536,40
17	Dardo para treinamento, confeccionado em aço, pesando 400 g, medindo entre 2.000 mm e 2.300 mm de comprimento total.	und	20	LOTE 03	616,65	12.333,00
18	Disco oficial feminino para lançamento, confeccionado em fibra, pesando 1,0 kg, medindo entre 180 mm e 182 mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 mm a 57 mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, com 37 mm a 39 mm de espessura das placas de metal e de 12 mm a 13 mm de espessura do aro, a distância de 6,0 mm da borda, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	616,65	12.333,00
19	Disco oficial masculino juvenil para lançamento, confeccionado em madeira, pesando 1,75 kg, medindo entre 210 mm e 212 mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 mm a 57 mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, com 41 mm a 43 mm de espessura das placas de metal e de 12 mm a 13 mm de espessura do aro, a distância de 6,0 mm da borda, segundo as regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	778,97	15.579,40
20	Escada de agilidade Escada para Treinamento. Auxilia no desenvolvimento de reflexo, agilidade, força e coordenação motora, explorando as habilidades e alta performance através de exercícios rotineiros específicos. Exclusivo suporte em nylon que agiliza a montagem e o recolhimento da escada. Hastes manufaturadas em PVC na cor amarela para facilitar a visualização em qualquer campo, com mobilidade dos degraus.	und	30	LOTE 03	243,48	7.304,40
21	FAIXA DE KARATE? Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm.	und	200	LOTE 03	64,92	12.984,00
22	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Tamanhos referente ao produto, de acordo com a solicitação de Órgão solicitante.	und	200	LOTE 03	227,24	45.448,00
23	Palmar Anatômico para Treinamento, confeccionado em polietileno injetado, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm X 2,5 cm, munido de tiras de silicone para fixação da mão (acima do punho) e do dedo médio.	und	100	LOTE 03	146,08	14.608,00

24	Pandeiro profissional Capoeira, Samba Couro tamanho padrão número 10, instrumento muito leve apenas 450 gramas com chave para afinação, produto artesanal perfeito em detalhes.	und	10	LOTE 03	210,85	2.108,50
25	Peso Oficial Feminino, confeccionado em aço, pesando 4,0 kg, com diâmetro entre 95 mm e 110 mm, segundo regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	243,32	4.866,40
26	Peso Oficial Masculino, confeccionado em aço, pesando 7,260 kg, com diâmetro entre 110 e 130 mm, segundo regras da IAAF.	und	20	LOTE 03	389,40	7.788,00
27	Protetor botina karatê. Especificação: Possui um velcro anti-derrapante que mantém os protetores perfeitamente na posição correta, com um formato ergonômico desenhado especialmente para se adaptar a curvatura natural do pé, proporcionando assim o máximo de conforto e segurança. Possui costura dupla e elásticos reforçados que aumentam a durabilidade deste protetor, sendo muito leve e fácil de limpar.	PAR	10	LOTE 03	241,85	2.418,50
28	Protetor Caneleira para karatê- Especificação: Caneleira design anatômico para adaptar-se bem ao atleta, para maior proteção contra torções e lesões. Confeccionada com material super resistente que ajuda a evitar contusões durante a pratica de esportes. Composição: Sintético, espuma E.V.A. - Material de fácil higienização - Fechamento com velcro e elástico para melhor ajuste - De uso prático Dimensões aproximadas: P- 0,45 X 0,24cm M ? 0,51 X 0,28cm G ? 0,54 x0,28cm.	PAR	10	LOTE 03	478,68	4.786,80
29	Protetor de tórax, aplicação artes marciais: dupla face cor azul, aplicação específica taekowndo.	und	10	LOTE 03	202,90	2.029,00
30	Protetor Genital/Coquilha. Especificação: Protetor Genital equipamento indispensável para treinamentos e competições. Proteção em toda a área genital e região pélvica. Revestido com couro sintético e interior em EVA / PU de alta resistência. Fixação em velcro, evitando que a proteção se desloque. Casco de proteção removível para higienização. Conteúdo da embalagem: 1(um) Protetor Genital.	und	10	LOTE 03	129,85	1.298,50
31	Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) + borracha expandida, espessura de 37 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades silicinizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m ³ e dureza sh04 e 00. Tamanho oficial: 2,00 m x 1,00 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades.	und	965	LOTE 03	217,88	210.254,20
32	Touca confeccionada em 100% Látex, com alta elasticidade para perfeito ajuste na cabeça, modelo anatômico, tamanho único.	und	200	LOTE 03	37,33	7.466,00
						836.990,90
LOTE 04						
01	Banderinha eletrônica : O KIT CONTÉM DUAS BANDEIRAS ELETRÔNICAS TAMANHO E PADRONAGEM OFICIAIS -UM MÓDULO RECEPTOR; - MÓDULO PARA QUARTO ÁRBITRO. POSSUI SUPORTE PARA FIXAR NO BRAÇO DO ÁRBITRO SENDO O MESMO AJUSTÁVEL POR INTERMÉDIO DE VELCRO E COM TECIDO EMBORRACHADO NEOPRENE. -MANUAL DE INSTRUÇÕES E IMPRESSO EM GRÁFICA. - O ESTOJO PARA TRANSPORTE É IMPERMEÁVEL E CONTA COM ESPAÇO PARA ACONDICIONAR DEMAIS ITENS DE ARBITRAGEM.	KIT	3	LOTE 04	2.139,16	6.417,48
02	Cronômetro Manual Digital, progressivo e regressivo à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3,0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação	und	50	LOTE 04	172,06	8.603,00
03	Intercomunicador para árbitro de futebol: Kit com 4 aparelhos de Intercomunicador para Árbitro de Futebol 200 horas de Standby Resistente à chuva (IP65) Cancelamento de Ruídos 1200 metros de distância 120 km/h Permite falar 2, 3 ou 4 pessoas.	und	2	LOTE 04	3.028,46	6.056,92
04	Mini Compressor de Ar, indicado para enchimento em geral até 40 lbf/pol, pesando entre 2,90 kg a 2,95 kg, contendo 02 (dois) pistões e cabeçote de alumínio, acompanhado de 03 (três) bicos para enchimentos diversos, pressão de 160 PSI, motor ¼ HP, com reservatório direto, cabeçote com sistema de pistão e voltagem de 110 V.	und	6	LOTE 04	160,69	964,14

(Handwritten signatures)

05	PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÃO 4 DÍGITOS, DUAS FACES MODELO JUNIOR LAMB & LAMBoglia EM LEDS DE ALTO BRILHO VERDE E VERMELHO PADRÃO UTILIZADO E APROVADO PELA CBF E TODAS AS FEDERAÇÕES DE FUTEBOL NO BRASIL, FABRICADO NO BRASIL E APROVADO PELA CBF, PESO 1,2 KG. EM POLICARBONATO, MEDINDO 60 X 300 X 4 CM VISIBILIDADE NOTURNA E DIURNA PARA 100 METROS E GARANTIA DE 2 ANOS, ACOMPANHA BOLSA E CARREGADOR. FACES EM POLICARBONATO, BATERIAS RECARREGÁVEIS COM 30 MINUTOS CONTINUO, DURABILIDADE DA BATERIA DE 1000 CARGAS, VISIBILIDADE PARA 100 MTS DIURNO E NOTURNO.	und	2	LOTE 04	5.302,45	10.604,90
06	Placar eletrônico Painel poliesportivo completo com 8 dígitos, dimensões 65x65x10cm de 2,57/6,35cm e 2 dígitos de 27/5,08cm, possui cronômetro, marcação de pontos de 0 a 99 e de 0 a 9 para set ou falta de cada time. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle sem fio para completa operação.	und	3	LOTE 04	4.241,96	12.725,88
						45.372,32
LOTE 05						
01	Poste de Voleibol, confeccionado em tubo de aço galvanizado de 03 polegadas de diâmetro, pintura em esmalte acrílico de 02 componentes, seção circular superior de 89 mm e seção circular inferior de 76 mm, com regulagem telescópica de altura da rede medindo entre 02 m. a 2,05 m. acima da superfície do jogo, com buchas e cremalheira, medida oficial, munido de catraca para esticar e fixar a rede.	PAR	48	LOTE 05	2.105,83	101.079,84
02	TABELA DE BASQUETE COMPLETA(TABELA E ESTRUTURA) TABELA: tabela de 10mm de espessura na medida de 1,80M X 1,05M em acrílico incolor envolvido por perfil em 7U? em aço carbono, pintada em esmalte sintético e demarcações oficiais, incluso com aro flexíveis com 3 molas espirais acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda. ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA PARA FIXAÇÃO DA TABELA DESCRIÇÃO: Estrutura da parte da frente confeccionada em tubo 4? com parede de 2mm. Parte de trás confeccionada em tubo 2? com parede de 2mm, ligada com tubo 1? com parede de 2mm reforço tipo mão francesa; Avanço livre de 2,30m, com acabamento em massa plástica, tratado com fundo anticorrosivo e pintada com tinta esmalte sintético.	PAR	16	LOTE 05	6.287,19	100.595,04
03	TABELA DE BASQUETE MOVEL ESPECIFICAÇÕES: - Sistema de acionamento para elevação e recolhimento, mecânico hidráulico manual. - Carro base de locomoção e recolhimento. - Rodas de poliuretano de 6? (Duas fixas e duas articuláveis), apropriadas para locomoção em pisos esportivos. - Sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de perfeita imobilização. - Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05 m com 10mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro. - Moldura metálica com emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros. - equipamento possui travas de segurança no botão de acionamento, com tranças em cadeados - Proteção em espuma recoberta com tecido impermeável na base da tabela de vidro. - Aros flexíveis com 3 molas espirais acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda. -Tamanho base (mesa): 1,2m x 2,2m x 1,7m, - Recuo com 1m da linha de fundo da quadra (Avanço com 2,20m Medidas Aproximadas). - Peso: 1050kg/unidade (aproximadamente)..	PAR	4	LOTE 05	42.062,52	168.250,08
04	Trave para Futebol de Campo, com dimensão oficial 7,32 m x 2,44 m em tubo de aço galvanizado de 4,0 polegadas (10,16 cm) e requadro inteiriço em tubo de 2,0 polegadas (5,08 cm), base maior para fixação no solo.	PAR	10	LOTE 05	2.272,48	22.724,80
05	Trave para Futebol Society com requadro Mexicano (Caixote), dimensão oficial de 7,0 m X 2,20 m, confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 3,0 polegadas (7,5 cm) e requadro em tubo de 1,0 polegada (2,54 cm), com base de apoio para superfície em tubo de 3,0 polegadas na parte inferior da trave.	PAR	10	LOTE 05	2.272,48	22.724,80
06	Trave para Futsal com Base, medindo 2,50 m x 2,0 m em tubo de aço galvanizado, com 3,0 polegadas (7,50 cm) e requadro em tubo de 1,0 polegada(2,54 cm), base de apoio a superfície, em tubo de 3,0 polegadas. Sem fixação, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave.	PAR	20	LOTE 05	2.272,48	45.449,60
						460.824,16
						4.586.959,39

R\$ 4.586.959,39 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

A(s) empresa(s) logo após declarada(s) vencedora(s) do certame, no prazo de 05(cinco)dias úteis deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item para análise

técnica onde será conferido cada especificação (aspecto qualitativo) constante do presente Termo, que após essa fase será emitido Parecer Técnico de Aprovação/Reprovação pela equipe designada da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Pacajus/Ce.

MATERIAL ESPORTIVO LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO	UND	ESPORTE	EDUCAÇÃO	STDS	TOTAL
1 98391 BOLA PARA QUEIMADA. Especificação: Nº 8, tamanho 12,5 - 13,5cm diâmetro, borracha antiderrapante, 1ª qualidade.	UND	50	30		80
2 98387 BOLA DE ESPIRIBOL	UND	50			50
3 10288 Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibrã, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND 60	50			110
4 74744 Bola de Beach Soccer Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer ,com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND 20	30			50
5 74735 Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano)	UND 200				200
6 98378 Bola de Futebol de campo unissex poliuretano para macieza, impermeabilidade e resistência peso 435g com costura circunferência 68cm.	UND 160	100	30		290



7	74745	Bola de Futebol de numero 4, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol.	UND 60	100	160
8	122740	Bola de Futebol society Oficial - 69 cm - Especificação: Câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, Camada interna Neogel, Material laminado PU com alta performance maciez e confort, Miolo Cápsula SIS, Construção Termotec e adicional Dupla Colagem.	UND 60		60
9	98381	Bola de Futevôlei unissex poliuretano peso 445g com costura circunferência 62-64cm	UND 40	20	60
10	72838	Bola de Futsal 200, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.	UND 80	100	180
11	29929	Bola de Futsal costura a mão 7 unissex pvc peso 410 - 440g circunferência 61-64cm miolo de silicone removível e lubrificado.	UND 150	200	40 390
12	98379	Bola de Futsal N° 100 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND 40		40
13	74741	Bola de Futsal N° 1000 Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA - Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND 100	80	180




14	98380	Bola de Futsal N°200 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	100			100
15	74740	Bola de Futsal N°300 Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		80		80
16	74739	Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol	UND	40	60		100
17	98389	BOLA DE TÊNIS DE MESA. Especificação: Confeccionada em celulóide, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,74 g.	UND		300		300
18	98390	Bola de Tênis. Especificação: bola de tênis; Material: Feltro exclusivo Dura Weave que proporciona alta durabilidade; Detalhamento: Pack em tubos com 3 bolas cada, ideal para qualquer superfície, feltro Dura Weave para maior resistência, melhora o desempenho do atleta, aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF);- Origem: Importada.	UND		40	10	50
19	74746	Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol	UND	30	40	10	80